

**ATA 02****REF.: CONVITE Nº 001/2014 - REPETIÇÃO****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO Nº92/2014**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 10h, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), situado na Rua Helio Marconi, 58, Bento Ferreira – Vitória, ES, a Comissão Permanente de Licitação do CAU/ES, composta pela assessora de planejamento, Marciolinda Aguiar Boroto Pompermayer, Presidente da Comissão, pela Chefe de Gabinete da Presidência, Márcia Martins Angeli e pela Coordenadora Administrativa e Financeira, Wiviane Lombardi Broco, membros da CPL, para dar início aos trabalhos do CONVITE 001/2014 (REPETIÇÃO). Compareceram as empresas L.C. PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME e CAC – COMERCIAL LTDA. A CPL recebeu os envelopes 01 e 02, contendo HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente lacrados e credenciou o representante da empresa L.C. Promoções, Sr. ÁTILA TELES FERNANDES, que apresentou cópia autenticada do contrato social. A empresa CAC – Comercial não mandou representante. Dando continuidade aos trabalhos, a CPL procedeu à abertura do envelope nº 01 das licitantes. Durante a análise a CPL decidiu conferir os seguintes documentos da empresa CAC – Comercial: Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Comprovante de Inscrição e de Situação cadastral – CNPJ, pois os mesmos não estavam impressos totalmente legíveis. Os documentos impressos pela CPL comprovaram a veracidade dos documentos apresentados pela licitante CAC Comercial. Após análise e rubrica dos documentos as empresas foram declaradas habilitadas pela CPL. O membro da CPL, Márcia Martins Angeli, considerando a data do atestado de capacidade técnica, contactou o setor de licitações do CREA-ES, por meio de telefone, que informou que a referida empresa é fornecedora de serviços de alimentação para aquela autarquia. Após análise e rubrica dos documentos as empresas foram declaradas habilitadas pela CPL. Dando continuidade a CPL decidiu abrir o envelope nº 02 contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas, que foram analisadas e rubricadas. As empresas apresentaram os seguintes valores unitários:

L.C. PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME

Item 01: R\$43,50

Item 02: R\$47,50

Item 03: R\$53,50

CAC – COMERCIAL LTDA.

Item 01: R\$16,85

Item 02: R\$17,70

Item 03: R\$33,30



A CPL declarou vencedora do certame a empresa CAC – COMERCIAL LTDA. que apresentou o menor preço para todos os três itens, de acordo com o que estabelece o Convite. A ordem de classificação das empresas é a seguinte: primeiro lugar a empresa CAC – COMERCIAL LTDA. e segundo lugar a empresa L.C. PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME. Franqueada a palavra não houve manifestação. Perguntado ao Sr. ÁTILA TELES FERNANDES se entrará com recurso contra o resultado da licitação o mesmo respondeu que não.

Vitória, 27 de agosto de 2014

Marciolinda Aguiar Boroto Pompermayer
Assessora de Planejamento
Presidente da Comissão de Licitação do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Chefe de Gabinete do CAU/ES
Membro da Comissão de Licitação do CAU/ES

Wiviane Lombardi Broco
Coordenadora Administrativa e Financeira
Membro da Comissão de Licitação do CAU/ES

Áttila Teles Fernandes
Representante da empresa L.C. Promoções de Eventos Ltda.-ME